



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00418/2014 do Vereador Paulo Fiorilo (PT)

""Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de estagiários e profissionais de educação física para orientação de idosos na prática de exercícios físicos, nas praças públicas que contam com aparelhos de ginástica.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Orientação de Atividades Físicas do Idoso nas praças públicas que possuem aparelhos de ginásticas.

Art. 2º - O programa contará com estagiários e profissionais de educação que oriente o idoso na prática de ginástica para promover a saúde.

Art. 3º - Para efetivo cumprimento do artigo supra, a Administração Pública poderá firmar parcerias com Universidades e associações multidisciplinares envolvidas no tema.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2014, p. 78

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.